



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2022

Autor: Mesa

Relator: Deputado Mauro de Nadal

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito de Santa Catarina.

A matéria foi lida no Expediente da sessão Plenária do dia 18 de outubro de 2022, encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça, onde fui designado Relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão assuntos atinentes aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos conforme prescreve o inciso I do Art. 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O presente projeto de lei pretende dispor sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado.

A matéria objeto deste Projeto de Lei é regulada, atualmente, pela lei nº16.720, de 08 de outubro de 2015, na qual consolida, em sete Anexos, os atos normativos que denominam bens públicos, por municípios catarinenses, bem como dispõem acerca dos requisitos para denominação.



A matéria tratada neste projeto não encontra vedação constitucional ou legal, estando dentre as prerrogativas constitucionais do legislador catarinense.

Assim, o projeto de lei não padece de vícios de constitucionalidade e legalidade.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL 0316.7/2022, devendo seguir os tramites regimentais.

Sala das Comissões.

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual